



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Reitoria
 Gabinete da Reitoria
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 (31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 32/2018

Processo seletivo para seleção de estagiários

Polo de Inovação Tecnológica Formiga - IFMG

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20, nos termos da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Orientação Normativa SRH/MPOG nº 7 de 30 de outubro de 2008 e da Portaria MPOG nº 313 de 14 de Setembro de 2007, torna público que estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vaga de estágio não obrigatório ofertado pelo Polo de Inovação Tecnológica Formiga do IFMG, conforme disposições a seguir:

1 DA VAGA

Área de conhecimento	Área de atuação	Habilitação e Requisitos Mínimos	Vaga	Carga horária semanal	Atividades a serem exercidas
Direito	Contratos Propriedade Intelectual	Graduação em Direito, cursando a partir do 6º período. Conhecimentos básicos de informática, como utilização de equipamentos e softwares de escritório. Disponibilidade de horário, preferencialmente no período da manhã de 07 às 11hs, ou à tarde de 13 às 17hs.	01	20 horas	<ul style="list-style-type: none"> • Estudos sobre contratos em geral, patentes, registros e propriedade intelectual; • Consulta a legislação e normas de contratos e propriedade intelectual; • Edição e revisão de contratos, editais e documentação interna; • Trabalhos em computador, usando softwares, impressora, scanner, telefone; e • Serviços de escritório.

1.1 As atividades a serem exercidas constarão do plano de atividades do estagiário, elaborado em comum acordo entre as partes envolvidas, com a supervisão de servidor indicado pelo responsável pelo setor concedente do estágio que detenha experiência ou formação na área de Direito.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 O período de inscrições no *website* do IFMG será das 00:01 hs do dia 14/03/2018 até 23:59 hs do dia 20/03/2018.

2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por via eletrônica através do *website* www.ifmg.edu.br. O candidato deverá acessar a opção "Concursos" e em seguida clicar no campo "Faça sua Inscrição", onde deverá preencher os dados solicitados e ainda anexar **um único documento** contendo o curriculum vitae (ANEXO I deste edital) devidamente preenchido, assinado e digitalizado, juntamente com seu Histórico Escolar ou Ficha Acadêmica fornecida pela Instituição de Ensino onde estuda.

2.2.1 O candidato deverá imprimir o ANEXO I do edital, preenchê-lo, em seguida digitalizá-lo, juntamente com o Histórico Escolar ou Ficha Acadêmica, de forma a criar um único arquivo (PDF). Este arquivo (PDF) criado (ANEXO I do edital + Histórico Escolar ou Ficha Acadêmica) é o que deverá ser anexado no ato de sua inscrição.

2.2.2 O Histórico Escolar ou Ficha Acadêmica deverá conter o registro de todas as disciplinas cursadas (aprovadas e reprovadas), contendo a discriminação da nota final e carga horária de cada disciplina por semestre concluído.

2.3 Não será permitido que o candidato faça mais de uma inscrição neste edital, que a retifique ou que adicione mais de um anexo de documentação comprobatória por inscrição, diante disso, informamos que os candidatos deverão estar atentos ao que informa o item 2.2.1, pois qualquer inscrição que não seja feita dentro do solicitado será considerada fora dos padrões e o candidato será desclassificado do certame.

2.4 É vedado ao candidato a inscrição condicional, por via postal, fax ou pessoalmente, bem como se inscrever para mais de uma vaga.

2.5 O IFMG – Campus Formiga não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação da internet, bem como por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos fornecidos pelo candidato.

2.6 As informações apresentadas no ato da inscrição deverão ser comprovadas na data de convocação para entrega de documentação ao Setor de Gestão de Pessoas e Auditoria Interna, podendo, na ausência de documentos comprobatórios, levar à desclassificação do candidato.

3 PROCESSO SELETIVO

3.1 O aluno do curso superior contemplado pelo Programa Universidade para Todos – ProUni ou pelo Programa de Financiamento Estudantil – FIES terá prioridade para a realização de estágio, como critério de desempate entre candidatos para a mesma vaga, na primeira etapa do processo seletivo.

3.2 Os candidatos submeter-se-ão ao Processo de Seleção de Estagiários, regido por este Edital que constará de:

1ª Etapa:

- Análise Curricular e Análise do Histórico Escolar ou Ficha Acadêmica contendo todas as disciplinas cursadas (aprovadas e reprovadas), especificando nota final e carga horária de cada disciplina por semestre concluído.

- Participação no ProUni e FIES, de caráter classificatório.

2ª Etapa:

Entrevista (durante a entrevista o candidato poderá passar por avaliação durante prova prática ou escrita a critério do supervisor do estágio, sendo a ausência à entrevista critério de desclassificação).

3.3 Os critérios de avaliação para classificação estão contidos no Anexo II deste Edital, e totalizam 100 (cem) pontos.

3.4 A Análise do Histórico Escolar ou Ficha Acadêmica resultará no coeficiente de rendimento do candidato, sendo considerado o peso como carga horária nas respectivas disciplinas através da fórmula:

$$= \frac{\sum (\text{nota da disciplina}) \times (\text{carga horária da disciplina})}{\sum (\text{carga horária das disciplinas})}$$

$$\sum (\text{carga horária das disciplinas})$$

3.5 O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas duas etapas do processo e será considerado o valor da nota final com uma casa decimal utilizando critérios de arredondamento vigentes nas regras matemáticas.

3.6 Será desclassificado o candidato que não atingir 60% (média geral de 6.0) de coeficiente de rendimento na análise do histórico escolar ou ficha acadêmica, e o candidato que não comparecer para a entrevista agendada.

3.6.1 Será admitida tolerância de até 5 minutos na chegada para a entrevista, podendo o atraso ser avaliado no critério pontualidade.

3.7 Para desempate no resultado final, serão aplicados sucessivamente os critérios:

- maior nota na pontuação do Histórico ou Ficha Acadêmica;
- maior nota na pontuação do Curriculum Vitae;
- maior nota na Entrevista;
- maior idade.

3.8 A classificação no processo para admissão de estagiários não assegura o direito ao estágio, mas apenas a expectativa de ser aproveitado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada ao surgimento de nova vaga, à desistência do candidato convocado para celebrar o Termo de Compromisso ou quando ocorrer o desligamento do estagiário pelas ocorrências previstas na legislação em vigor, durante a validade do processo.

3.9 Do Resultado Final

3.9.1 A pontuação para classificação final dos candidatos será a soma dos resultados das etapas, em ordem de classificação, utilizando-se, de acordo com o **Anexo II**, a seguinte fórmula:

$$PF = AC + HE + EN$$

PF (Pontuação Final); AC (Análise Curricular); HE (Histórico Escolar); EN (Entrevista)

3.9.2 O resultado final, com a pontuação e classificação dos candidatos, será publicado no site da Instituição, pelo site: www.ifmg.edu.br, conforme cronograma no **Anexo III**.

3.10 A equipe administrativa do Polo de Inovação Tecnológica Formiga do IFMG realizará o processo seletivo e atividades de supervisão de estágio com assessoria do Setor de Gestão de Pessoas e Auditoria Interna do IFMG Campus Formiga.

4 PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O prazo de validade do presente processo seletivo, objeto deste edital, será de 10 (dez) meses a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

5 DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

5.1 A realização do **estágio não obrigatório** dar-se-á mediante celebração de Termo de Compromisso entre o estudante, o IFMG - Campus Formiga, com a interveniência da Instituição de Ensino à qual o estagiário estiver vinculado e **não acarretará vínculo empregatício** de qualquer natureza.

5.2 O estágio terá duração até 31/12/2018, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, não podendo exceder 2 anos de atividade.

5.3 Para celebração do Termo de Compromisso o estagiário selecionado deverá apresentar 2 (duas) cópias dos seguintes documentos acompanhados dos originais para conferência e autenticação:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro Pessoa Física - CPF;
- Certificado de Reservista ou dispensa do Serviço Militar, se for o caso;
- Título Eleitoral e comprovante da última votação;
- Comprovante de endereço;
- Declaração de aluno regularmente matriculado em instituição de ensino, com o número da matrícula;
- Histórico ou Ficha Acadêmica;
- Comprovante de abertura de conta salário. Não será aceita conta corrente ou poupança;
- Tipo sanguíneo com fator RH;
- Atestado médico comprovando aptidão para o estágio.

5.4 A carga horária a ser cumprida atenderá às necessidades do setor ofertante da vaga de estágio. O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir jornada diária de até 4 horas, sendo o horário de estágio negociado e definido junto à direção do Polo de Inovação Tecnológica, respeitada a legislação e normas internas.

6 DOS BENEFÍCIOS AO ESTAGIÁRIO

6.1 O estagiário perceberá bolsa de estágio e auxílio transporte pagos mensalmente nos seguintes valores:

6.1.1 Para nível superior, bolsa de R\$ 364,00 com carga horária de 20 horas semanais, mais auxílio transporte, podendo a bolsa totalizar R\$ 496,00 em meses com 22 dias úteis;

6.1.2 O valor do auxílio transporte será pago em pecúnia no valor de R\$ 6,00 por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados e será pago no mês anterior ao de utilização do transporte coletivo. Para o cálculo do auxílio transporte, considera-se a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias úteis no mês.

6.2 Será contratado pelo IFMG - Campus Formiga, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com o valor de mercado.

6.3 Terá recesso remunerado de 30 (trinta) dias, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 2 semestres, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As datas, locais, horários e quaisquer alterações referentes ao Processo Seletivo para estágio remunerado, objeto desse Edital, bem como seu resultado, serão divulgadas no site da Instituição, www.ifmg.edu.br. O candidato deverá procurar pelo campo concurso e preencher as informações solicitadas.

7.2 Para esclarecimentos de dúvidas pertinentes a este processo seletivo, o candidato deverá encaminhar e-mail exclusivamente para: gestaodepessoas.formiga@ifmg.edu.br

7.3 Não fará jus ao recebimento da bolsa de estágio ou outra forma de contraprestação pela realização de estágio no IFMG - Campus Formiga o servidor público federal.

7.4 Caso o candidato ao estágio tenha um vínculo empregatício, será observada pelo ao Setor de Gestão de Pessoas e Auditoria Interna se há compatibilidade em desempenhar a carga horária do estágio e a jornada de trabalho, além de ter disponibilidade para desempenho das atividades acadêmicas. Será exigido do candidato a entrega de declaração de vínculo empregatício constando jornada de trabalho com o detalhamento dos horários.

7.5 Conforme previsão do artigo 12, § 2º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado ao aluno estagiário inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

7.6 Não será expedido certificado na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

7.7 O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio alimentação, auxílio saúde, conforme disposto na legislação vigente.

7.8 Os casos omissos serão decididos pelo Setor de Gestão de Pessoas e Auditoria Interna do campus Formiga do IFMG.

ANEXO I

CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO	
DADOS PESSOAIS:	
Nome:	Idade:

Endereço completo:		
Cidade/UF:	Fone: Cel.: _____	Res.: _____
FORMAÇÃO ACADÊMICA:		
Curso concluído: () Técnico () Superior	Instituição:	
Nome do curso:	Data da Formatura:	
Curso atual: () Técnico () Superior	Instituição:	
Nome do curso:		
Início: ____/____/____	Previsão de conclusão do curso: ____/____/____	Período atual do curso: _____
Atividades Extracurriculares - últimos 2 anos* - (palestras, congressos, projetos realizados):		
Nome do evento:	Local:	Instituição Promotora:
1-		
2-		
3-		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (últimos 5 anos – *acrescentar linhas se for necessário):		
Nome da empresa 1:	Período: De: ____/____/____ Até: ____/____/____	
Atribuições:		
Nome da empresa 2:	Período: De: ____/____/____ Até: ____/____/____	
Atribuições:		

Foi contemplado pelo Programa Universidade para todos – ProUni ou Programa de Financiamento Estudantil – FIES? () Não () Sim, especifique qual: _____
Declaração Declaro estar de acordo com as condições desta seleção, responsabilizando-me, integralmente, pelas informações prestadas neste curriculum vitae (ficha de inscrição).

Formiga (MG), _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

Critérios	Avaliação	
	Pontuação Máxima	Nota
1 - HISTÓRICO ESCOLAR / FICHA ACADÊMICA	50 PONTOS	
Aproveitamento escolar (coeficiente de rendimento conforme item 3.4) Média Geral – de 6.0 até 7.0 - 20 pontos Média Geral – de 7.1 até 8.0 - 30 pontos Média Geral – de 8.1 até 9.0 - 40 pontos Média Geral – de 9.1 até 10.0 - 50 pontos	Até 50	
2 – CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO	20 PONTOS	
Experiência profissional – 02 pontos para cada experiência. *A comprovação será feita na apresentação dos documentos.	Máximo 08 pontos	
Atividades Extracurriculares – 02 pontos para cada atividade declarada. * A comprovação será feita na apresentação dos documentos.	Máximo de 12 pontos	
3 – ENTREVISTA	30 PONTOS	
Verificação de habilidades necessárias para o estágio (conhecimentos técnicos, científicos, perfil para vaga) (6 questões, com pesos específicos)	Máximo 18 pontos	

Reação e atitudes do candidato frente às questões apresentadas (2 questões, com pesos específicos)	Máximo 06 pontos	
Interesse na área em questão (2 questões, com pesos específicos)	Máximo 06 pontos	
TOTAL	100 PONTOS	

ANEXO III
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrições.	14/03 20/03/2018	a www.ifmg.edu.br
Resultado da 1ª etapa: Divulgação da análise curricular e do histórico, e convocação para entrevista.	21/03/2018	www.ifmg.edu.br
Realização da Entrevista (2ª etapa)	23/03/2018	<u>Sala de Reuniões do Polo de Inovação</u> Rua Padre Alberico, nº 440, Bloco B São Luiz, IFMG Campus Formiga
Resultado Final (análise curricular e Histórico Escolar) + 2ª etapa (entrevista) e convocação para apresentação dos documentos.	26/03/2018	www.ifmg.edu.br
Assinatura do Termo de Compromisso e início do estágio.	27/03/2018	<u>Setor de Gestão de Pessoas e Auditoria Interna do campus Formiga</u> Rua Padre Alberico, nº 440, Bloco A São Luiz, IFMG Campus Formiga

Belo Horizonte, 13 de março de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Bernardes Rosa Junior, Reitor Substituto, no Exercício da Reitoria**, em 14/03/2018, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0026846** e o código CRC **48CDE2A7**.